

LEI Nº 1.979/2011.

EMENTA: Institui Semana Municipal de Prevenção a Saúde do Homem.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 025/2011 – Legislativo.

Art. 1º - Fica instituído em nosso Município a Semana Municipal de Prevenção a Saúde do Homem, a ser comemorada anualmente, na semana que antecede o Dia dos Pais.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção a Saúde do Homem, será incluída no calendário cultural do nosso Município devendo ser divulgada, juntamente com outros eventos promovidos pela Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de Setembro de 2011, Ano do Centenário de Raimundo Aragão.

Francisco Ricardo Barboza Filho
Presidente Interino

Antônio Gomes Bezerra Júnior
1º Secretário Interino

José Manoel de Lima
2º Secretário Interino